





(28) 2/3 0002

# SINODO BELO HORIZONTE

S É D E

RUA CEARÁ, 1434 — BELO HORIZONTE — MG

Belo Horizonte, 10 de abril de 2002

Da : SE-SBH  
Para : SC-IPB-2002  
At. : Rev. Wilson de Souza Lopes – SE-SC-IPB  
Ass. : Encaminhamento de Documentos

15 JUL 16 40 S 000092  
PROTOCOLADO  
DESTINO: Ed. Comissão Teológica  
de 10/7/02

Prezado irmão.

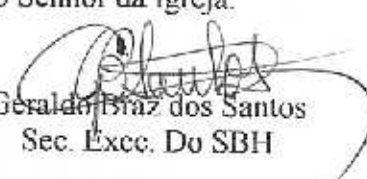
O Sinodo Belo Horizonte, reunido extraordinariamente no dia 09-04-2002, recebeu do PALT o documento anexo nº 9A – Resolução constante do Doc. C da CE, o SBH tomou a seguinte resolução, conforme documento nº 9A - Resolve-se encaminhar ao SC/IPB-2002, nos seguintes termos:

1. Estranhar que a JET tenha designado, conforme texto da pág. 06 (“Vestibular 2002”) para a Comissão do Vestibular Unificado dos seminários da IPB apenas integrantes do CPPGAJ, a saber, Rev. Antônio Máspoli, Rev. Ricardo Quadros Gouveia, Dra. Gabrielle Greggersen, e Rev. Paulo Benício;
2. Revogar e não referendar a resolução da JET aludida ao item 1 anterior, determinando à JET que nomeie uma comissão para elaboração do Vestibular Unificado de 2002 a partir de componentes indicados pelo diretor de cada seminário, sendo pelo menos um para cada seminário, conforme a conveniência das disciplinas do Vestibular, sendo esses componentes docentes dos respectivos seminários.

Sem mais que encaminhar dentro do assunto referido.

Despeço-me,

No amor de Cristo Senhor da Igreja.

  
Geraldo Braz dos Santos  
Sec. Excc. Do SBH

PARA : SC / IPB – XXXV Reunião Ordinária - 2002  
DE : SBH – SÍNODO BELO HORIZONTE

## PROPOSTA

ASSUNTO : Resolução constante do Doc. C da CE-SC/IPB-2002

Conforme resolução deste concílio, em sua RE/SBH de 09 de Abril de 2002, o Sínodo Belo Horizonte encaminha ao SC/IPB a seguinte proposta referente ao assunto em epígrafe:

### PROPOSTA

O SC/IPB, em sua RO-2002.

#### I - CONSIDERANDO:

1. O teor da resolução constante no Doc. C da CE-SC/IPB-2002, que diz:  
*"Levanta-se da mesa e aprova-se em seus termos: Referente ao Documento Nº 162, Da Junta de Educação Teológica (JET). Assunto: Relatório Anual da JET. A Comissão Executiva do Supremo Concílio, RESOLVE: 1. Aprovar o relatório com os seguintes destaques: 1.1.Criação da Bolsa de Doutorado no exterior na área de Aconselhamento Pastoral; 1.2.Criação do quadro de carreira docente do CPPGAJ; 1.3.Criação das normas de funcionamento para cursos de Pós-graduação nos seminários. 1.4. Criação do Doutorado em Ministério; 1.5. Aprovação das diretrizes curriculares para os seminários. 1.6. Record no processo de seleção do CPPGAJ com 95 inscritos e 40 sendo aprovados. 1.7. Titulação com Mestre em diversas áreas de 24 alunos; 1.8. Record no vestibular unificado IPB com 351 candidatos sendo 263 aprovados; 1.9. Conclusão de 161 novos bacharéis em Teologia; 1.10. Conclusão de 58 novos alunos no CTM; 1.11 Conclusão de 54 novos alunos em Educação Cristã no IBN. 1.12 Visitas de avaliação nos seminários JMC, SBH, SPR, SPBC, SPN e Instituto IBN; 1.13. Realização de 5 reuniões da diretoria."*
2. Que o relatório das atividades da JET ("Período Março/2001 a Março/2002"), Doc. 162, na forma do exemplar que chegou ao conhecimento do PALT para esta apreciação, não dispõe as páginas seqüenciais do relatório, sendo necessário convencionar sua numeração de 01 a 24, excluindo-se a capa, a partir do texto introdutório;
3. Que a resolução em apreço (CE-SC/IPB/2002-C) omite apreciação e crítica a vários pontos do conteúdo do referido relatório da JET;

#### II – RESOLVE ACRESCE À DELIBERAÇÃO ACIMA CITADA AS SEGUINTE RESOLUÇÕES:

1. Estranhar que a JET tenha designado, conf. texto da pag. 06 ("Vestibular 2002") para a Comissão do Vestibular Unificado dos seminários da IPB apenas integrantes do CPPGAJ, a saber, Rev. Antonio Máspoli, Rev. Ricardo Quadros Gouveia, Dra. Gabrielle Greggersen, e Rev. Paulo Benício;
2. Revogar e não referendar a resolução da JET aludida no item 1 anterior, determinando à JET que nomeie uma comissão para elaboração do Vestibular Unificado de 2002 a partir componentes indicados pelo diretor de cada seminário, sendo pelo menos um para cada seminário, conforme a conveniência das disciplinas do Vestibular, sendo esses componentes docentes dos respectivos seminários;

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2002

Pelo PALT

Rev. Ronaldo Gonçalves  
Secretário-Executivo



EXTRAORDINARIA - SBH  
Dia 08/04/2002 Doc. Nº 9A  
Despacho Encaminho do Encaminho  
Assunto Resolução do Sínodo - 2002 -  
Presidente: [Assinatura]